



001086

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1081/2008

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Torna obrigatória a instalação de sinalização de trânsito nos logradouros dos loteamentos para fins urbanos executados no Município de Maringá, por parte das loteadoras.

Art. 1.º É obrigatória a instalação, por parte das loteadoras, de sinalização de trânsito vertical e horizontal nos logradouros dos loteamentos para fins urbanos executados no Município de Maringá, a partir de projeto elaborado pela Secretaria Municipal dos Transportes.

Art. 2.º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o responsável pela execução do loteamento às sanções previstas na legislação competente.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de abril de 2008.

Walter Guerlles
WALTER GUERLLES
Vereador-Autor